



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TDCO

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO Nº 009/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO ON-FARM DE BIOINSUMOS PARA O CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS (MINIBIOFÁBRICAS)"

A **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.949.888/0001-83, sediada na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-000, representada neste ato por seu Presidente, **PAULO SÉRGIO LACERDA BEIRÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.849.456-72, nomeado conforme Ato do Sr. Governador de Estado, em 14/11/2020, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**; e a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS -EPAMIG**, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1647, Bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-000, inscrita no CNPJ sob o n. 17.138.140/0001-23, neste ato representada por sua presidente **NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 423.581.916-04, no uso das atribuições, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**;

Considerando que o Órgão Titular do Crédito é a agência de indução e fomento à pesquisa e à inovação de Minas Gerais e que, no cumprimento de sua finalidade, compete a ela apoiar projetos de natureza científica e tecnológica de instituições de direito público ou privado ou de pesquisadores individuais, que sejam considerados relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado;

Considerando que o Órgão Gerenciador do Crédito é a executora que, no cumprimento de sua finalidade, compete o fortalecimento da agricultura e da pecuária em Minas Gerais e desenvolve projetos que valorizam as especificidades regionais e que propõe inovações e alternativas às práticas agrícolas tradicionais e realiza pesquisas que buscam a melhoria da qualidade dos alimentos e resultam em novas tecnologias para aumentar a produtividade no campo, gerar mais renda para

produtor rural e melhorar a qualidade de vida;

Considerando a Lei Estadual nº 22.929/2018, que estabelece em seu art. 17 que "Dos recursos atribuídos à FAPEMIG, correspondentes a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente ordinária do Estado e por ela privativamente administrados, nos termos do art. 212 da Constituição do Estado, no mínimo 40% (quarenta por cento) serão destinados ao financiamento de projetos desenvolvidos por instituições estaduais", definindo no inc. III que deste total "*no mínimo 15% (quinze por cento) ao custeio de programas e projetos em ciência, tecnologia e inovação, no âmbito das políticas públicas do Estado sob a responsabilidade de outras secretarias e outros órgãos e entidades da administração direta e indireta*";

Considerando que o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO é o instrumento hábil a transferir o poder de gestão de crédito orçamentário e financeiro entre unidades orçamentárias integrantes do orçamento fiscal, viabilizando a realização de ações em que haja parceria entre órgãos ou entidades de interesse da Administração Pública Estadual;

Considerando o Parecer n. 15.601, de 24 de fevereiro de 2016, da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, que orienta a utilização do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) quando a parceria envolver recursos destinados aos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.243, de 11 janeiro de 2016, e na Lei Federal nº 10.973/2004, que dispõe sobre estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, Decreto Estadual nº 47.442/2018, Lei Estadual nº 17.348/2008, Decreto Estadual nº 46.319/2013, a Lei Estadual nº 22.929/2018, no Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário entre os órgãos e entidades da administração pública do poder executivo, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, de forma subsidiária e no que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação para execução direta no orçamento da **FAPEMIG** das despesas correspondentes à execução do projeto "**TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO ON-FARM DE BIOINSUMOS PARA O CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS (MINIBIOFÁBRICAS)**", nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho PPE-00053-21 - aprovado (43138727) e Documento Rev_Prod (50294094) que são partes integrantes e inseparáveis do presente Termo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TDCO é de **48 meses**, alinhado ao projeto que o deu origem, a contar da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado mediante solicitação, acompanhada de justificativa técnica e aceitação mútua dos **partícipes**, com a devida readequação do plano de trabalho do projeto, por meio da assinatura de

Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este TDCO será extinto automaticamente após o término da vigência, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial entre os **partícipes**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer alteração deste instrumento jurídico deverá ser realizada de comum acordo pelos **partícipes**, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, dentro da vigência do instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado o aditamento do presente TDCO com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os créditos orçamentários no valor de **R\$475.600,42 (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais e quarenta e dois centavos)** e correrão à conta da(s) Dotação(es) Orçamentária(s):

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.14.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.18.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.20.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.30.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.39.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.4.4.50.42.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.4.4.90.52.0.10.1

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos orçamentários e financeiros destinados obrigatoriamente ao pagamento das despesas decorrentes deste Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, conforme especificado no detalhamento dos itens do orçamento aprovado, serão descentralizados pela FAPEMIG à EPAMIG, preferencialmente em parcela única a ser disponibilizada mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução deverá obedecer ao detalhamento dos itens do Plano de Trabalho, que será parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros previstos neste termo limitam-se ao valor constante na presente Cláusula, não se responsabilizando o **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do projeto original ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O crédito orçamentário descentralizado não utilizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** deve, obrigatoriamente, retornar à FAPEMIG, até o término do exercício financeiro em que ocorreu a descentralização, conforme art 7º do Decreto Estadual nº 46.304/2013.

5. **CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA**

A disponibilização dos recursos financeiros a que se refere à Cláusula Terceira dar-se-á nos termos dos artigos 2º, 5º e 6º do DECRETO Nº 46.304, DE 28 DE AGOSTO DE 2013, transferindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** o poder de gestão de crédito orçamentário da FAPEMIG, e viabilizando a realização do objeto do presente instrumento, de forma a permitir a execução dos recursos no próprio orçamento da FAPEMIG, competindo-lhes:

5.1. AO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

1. Cadastrar, junto à Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG, a unidade executora beneficiária com a descentralização;
2. Designar, por meio de Portaria Conjunta com o órgão gerenciador do crédito o ordenador de despesas, os responsáveis técnicos indicados pelo mesmo, para realização das ações de programação e execução orçamentária, financeira e de contabilização, no âmbito da Unidade Executora
3. Autorizar e cadastrar, junto ao SIAFI/MG e SIAD/MG, o ordenador de despesas e os responsáveis técnicos indicados pelo órgão gerenciador do crédito, para realização das ações de programação e execução orçamentária, financeira e de contabilização, no âmbito da Unidade Executora;
4. Promover e executar, no âmbito do SIAFI/MG, as descentralizações de cotas orçamentárias e financeiras, para empenho e o pagamento em nome da Unidade Executora, sob a responsabilidade do órgão gerenciador do crédito;
5. Acompanhar as atividades de execução orçamentária e avaliar os seus resultados;
6. Inserir em sua proposta orçamentária para o exercício seguinte, a ser encaminhada à Superintendência Central de Planejamento e Orçamento/SEPLAG, os serviços e/ou obras com os respectivos valores;
7. Atuar em situações outras, que poderão advir, subordinadas ao entendimento prévio, inerente a cada caso.
8. Auxiliar o Órgão Gerenciador do Crédito nos cadastros dos instrumentos jurídicos celebrados para execução deste TDCO no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG e no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD-MG.

5.2. AO ÓRGÃO GERENCIADOR DE CRÉDITO

1. Registrar e baixar contabilmente no SIAFI/MG os contratos celebrados;
2. Emitir previamente as notas de empenho dos contratos firmados, conforme o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o princípio da anualidade orçamentária, conforme disponibilização das cotas pela FAPEMIG;
3. Liquidar e pagar as despesas decorrentes dos contratos firmados;
4. Emitir mensalmente o “Relatório Mensal de Conformidade Contábil – RMMC” das operações realizadas de execução orçamentária dos recursos descentralizados;
5. Analisar e aprovar os relatórios emitidos pelo SIAFI/MG, decorrentes da execução orçamentária e financeira.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

1. Garantir e responsabilizar-se pelos recursos orçamentários e financeiros necessários, bem como pelos reajustamentos previstos em contrato;
2. Liberar, em tempo hábil, os recursos destinados ao pagamento das ações executadas;
3. Deliberar sobre as solicitações de acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados no âmbito do TDCO, quando implicarem aumento dos custos financeiros necessários à sua realização;
4. Realizar os procedimentos administrativos exigidos para a descentralização do crédito, incluindo as atividades necessárias junto aos sistemas corporativos do governo;
6. Promover a delegação de competência para ordenação da despesa;
7. O valor do crédito identificado no TDCO pela FAPEMIG deverá ser líquido das demais obrigações contratuais assumidas para a mesma dotação orçamentária prevista para o exercício em questão.

6.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DE CRÉDITO

1. Executar o objeto deste instrumento, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento;
2. Apresentar à FAPEMIG, em tempo hábil, os pedidos de liberação de recursos destinados ao pagamento dos projetos, obras e serviços executados;
3. Submeter à prévia autorização da FAPEMIG a todos os acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados no âmbito do TDCO, quando implicarem aumento dos custos financeiros necessários à sua realização, nos termos do inciso III do art. 4º do Decreto 46.304/2013;
4. Responsabilizar-se pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa após a descentralização pela FAPEMIG;
5. Informar ao Administrador de Segurança da FAPEMIG a identificação dos usuários da unidade executora para fins de execução orçamentária do TCDO;
6. Cadastrar os contratos celebrados no SIAFI-MG e no SIAD-MG;
7. Registrar e baixar contabilmente no SIAFI-MG e no SIAD-MG os contratos celebrados;
8. No caso de execução plurianual, encaminhar à FAPEMIG, no mês de julho de cada exercício financeiro, o valor a ser executado no Orçamento Fiscal do exercício subsequente, para inserção na sua proposta orçamentária;
9. Prestar contas junto aos órgãos de controle interno e externo;
10. Responder quaisquer questionamentos advindos dos órgãos de fiscalização referentes ao objeto do presente termo;
11. Manter arquivo com documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude do presente Termo, disponibilizando-as para consulta, a qualquer tempo, inclusive para análise técnica e financeira;
12. Firmar contrato e aditivos com o licitante vencedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os servidores do sistema de controle interno estadual, a qualquer tempo e lugar, poderão ter acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pela correta aplicação dos recursos é do ordenador de despesas do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário, nos termos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 46.304/2013, inclusive no caso de execução em parceria com fundação de apoio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **FAPEMIG** reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, monitorar a execução das metas e atividades, conforme definido no Plano de Trabalho e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no TDCO.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

O presente instrumento poderá ser aditado com as devidas justificativas técnicas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término e desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro do seu prazo de vigência, considerando-se o tempo necessário para análise e decisão, sendo vedado aditamento com vistas a alterar o objeto da descentralização.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CIENTÍFICA**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** obriga-se a realizar as prestações de contas técnico-científicas parciais, a cada 12 (doze) meses, e a final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrada a vigência do instrumento, ou após sua rescisão por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual e regulamentos da **FAPEMIG**, bem como na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As prestações de contas parciais serão realizadas por meio dos relatórios de monitoramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na prestação de contas final deverá ser encaminhado o relatório técnico-científico em formulário eletrônico disponível na página da FAPEMIG, demonstrando o cumprimento das atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, além do envio de cópia das publicações e dos produtos gerados no projeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de reprovação integral ou parcial da prestação de contas técnico-científica, o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** deverá efetuar a devolução dos recursos recebidos, integral ou proporcionalmente, conforme o caso, sem prejuízo da correção monetária devida.

9. **CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** obriga-se a realizar as prestações de contas financeiras parciais simplificadas, a cada 12 (doze) meses, e a final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrada a vigência do instrumento, ou após sua rescisão por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual, na Cartilha de Prestação de Contas Financeira e demais regulamentos da **FAPEMIG**, bem como na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de reprovação integral ou parcial da prestação de contas financeira, o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** deverá efetuar a devolução dos recursos recebidos, integral ou proporcionalmente, conforme o caso, sem prejuízo da correção monetária devida.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS EQUIPAMENTOS**

Os bens móveis adquiridos com recursos do **Órgão TITULAR DE CRÉDITO** destinados ao projeto ora financiado poderão ser doados aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, nos termos da Portaria FAPEMIG n. 34/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A doação de que trata o caput efetivar-se-á automaticamente desde a aquisição do bem em favor do **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n. 13.243/2016 c/c incisos XV, do art. 79 do Decreto Estadual n. 47.442/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de reprovação da prestação de contas final, o valor referente ao bem por ventura doado deverá ser ressarcido ao **ÓRGÃO TITULAR DE CRÉDITO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A doação de que trata esta Cláusula será feita mediante encargo, que consiste na obrigatoriedade da utilização dos bens somente nas atividades correlatas com as finalidades da **FAPEMIG**, relacionadas à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação e não será permitida a doação ou permissão, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, a terceiros. Os bens poderão ser alienados/vendidos em caso de obsolescência ou apresentar desgaste que o torne inadequado para o uso na atividade de pesquisa, mediante ateste do coordenador da pesquisa sob a qual foi realizada a compra, caso seja possível, e chancela do representante máximo do **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO, OBRIGATORIAMENTE**. Deve ser obedecida a legislação do estado sobre o desfazimento/alienação de bens inservíveis, como exemplo o Decreto 45.242/2009.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de desvio ou inutilização dos bens, o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** deverá ressarcir o **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, o valor correspondente, mediante prévio procedimento administrativo para apuração de dolo ou culpa, sendo ainda possível a reposição do bem, com características compatíveis, para o cumprimento de sua finalidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** responsabilizar-se pela adequada guarda, manutenção e utilização dos bens adquiridos com recursos deste TDCO, assegurando o seu uso nas atividades de pesquisa objeto deste projeto, bem como comunicar ao **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** quaisquer fatos que possam interferir na posse, na propriedade ou no valor do bem adquirido em decorrência do presente TDCO.

PARÁGRAFO SEXTO: O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** poderá ceder, durante e enquanto durar a execução do projeto, os bens adquiridos com recursos deste TDCO a eventuais instituições participantes do projeto, desde que necessário e conveniente para o cumprimento do plano de trabalho.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** poderá dar outra destinação aos bens adquiridos com os recursos provenientes deste TDCO, na hipótese do **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** descumprirem o presente Termo, ou caso o interesse público justifique a destinação diversa aos referidos bens.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente instrumento poderá ser rescindido ou denunciado de pleno direito, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecuível.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A eventual alocação de recursos humanos, desde que prevista no Plano de Trabalho, por quaisquer dos partícipes, para a execução do objeto do presente Termo, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem, responsabilizando-se, cada qual, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto do presente Termo.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO**

Quando da execução das ações realizadas no âmbito deste TDCO, como palestras, seminários e cursos, ou para divulgação de qualquer produto resultado do projeto, por meio de publicações científicas, artigos em jornais e/ou revistas, folders, banners, cartazes, quadros, folhetos, obrigam-se os **partícipes** a divulgarem, de forma conjunta, o nome e a logomarca da FAPEMIG e do **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, após a aprovação prévia destes, na forma da lei, observado o disposto no art.37, §1º da Constituição da República, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento da obrigação prevista nesta Cláusula sujeita os partícipes às penalidades previstas na legislação vigente.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

As partes envolvidas no presente Termo adotarão medidas internas para o acompanhamento e transparência das ações desenvolvidas no âmbito da presente parceria, em consonância com as normas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes deverão indicar, expressamente, um responsável, podendo a indicação ser feita no Plano de Trabalho ou em documento apartado, o qual passará a fazer parte integrante e indissociável do presente TDCO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** indica como responsável pela gestão, controle e fiscalização do presente instrumento jurídico, nos termos da Lei Estadual nº 22.929/2018, a servidora Juliana Carvalho Simões - CPF: 620.118.556-91;

O **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** indica como responsável pela gestão do presente instrumento jurídico e fiscalização a servidora Janaina Soares S. P. França - CPF 043.01.966-59.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes, tendo-se em vista as normas da Lei Estadual nº 17.348/2008, do Decreto Estadual nº 46.304/2013, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.973/2004 e da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo, assim como de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado é condição indispensável para sua eficácia e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, ficando a cargo da FAPEMIG, nos termos do parágrafo único do art.11 do Decreto Estadual nº 46.304/2013.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Eventuais controvérsias serão dirimidas administrativamente pelas partes ou através da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC da Advocacia-Geral do Estado.

E, por estarem justas e avençadas, após leitura do instrumento e seus anexos, as partes assinam eletronicamente o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, para um só efeito.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PAULO SÉRGIO LACERDA BEIRÃO

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Anexos

Plano de Trabalho PPE-00053-21 - aprovado (43138727)

Cronograma de Desembolso PPE-00053-21 (43138973)

Documento Rev_Prod (50294094)



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 26/07/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Lacerda Beirao, Presidente**, em 27/07/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49992447** e o código CRC **93B64997**.



Plano de Trabalho

Edital Nº 040/2021 - Apoio a Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, no Âmbito das Políticas Públicas do Estado de MG

Processo:

PPE-00053-21

Situação do processo:

Em Análise

Natureza da solicitação:

Apoio a Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, no Âmbito das Políticas Públicas do Estado de MG

Data do documento:

07/03/2022 16:36:23

Número SEI:

Não se aplica

Validador:

E19AFF53-3D61-4B50-A63C-7256FDE0E5C1

Dados pessoais do coordenador

Nome:

Felipe de Lemos

Data de nascimento:

04/02/1985

Naturalidade:

RIO DE JANEIRO

CPF:

110.982.297-97

Telefones de contato:

Celular: (31) 98426-2890 | Residencial: (31) 98426-2890 | Comercial: (31) 98426-2890

E-mail:

felipelemosufv@hotmail.com

Currículo Lattes:**Endereço residencial:**

Rua Emílio Afonso França, 265 Bl 6 Ap 12

CEP:

35738-000

Município:

PRUDENTE DE MORAIS

Maior titulação:

Doutor

Curso:

Entomologia Agrícola

Instituição:

Universidade Federal de Viçosa

Ano de obtenção do título:

2015

Banco:

BANCO DO BRASIL S A

Agência:

04286

Conta corrente:

164232

PIS/PASEP:

0000000

Dados profissionais do coordenador

Instituição de trabalho atual:

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Data de admissão:

01/12/2020

Regime de trabalho:

DE

Área de conhecimento:

AGRONOMIA

Dados da Proposta

Título:

Tecnologias de produção on-farm de bioinsumos para o controle biológico de pragas (minibiofábricas)

Data de início:

01/01/2022

Duração (meses):

48

Área de conhecimento:

AGRONOMIA

Sub-área de conhecimento:

FITOSSANIDADE

Resumo da Proposta:

A produção de hortaliças sofre com o ataque de diversas pragas. O controle biológico de pragas é um dos métodos do MIP e consiste na utilização de organismos vivos (inimigos naturais) para realizar o controle dos herbívoros que atacam as lavouras. No controle biológico aplicado os artrópodes benéficos (predadores ou parasitóides) são multiplicados em laboratórios ou biofábricas para posteriormente serem transportados até os agricultores onde são liberados nas lavouras, para realizarem o controle das pragas. Atualmente o Brasil conta com 62 produtos registrados como agentes biológicos de controle para uso na agricultura. Apesar do aumento da oferta desses bioinsumos ao longo dos últimos anos, tanto o portfólio de produtos quanto a quantidade dos produtos ofertados é insuficiente e a logística de transporte é deficiente para atender à crescente demanda por parte dos agricultores brasileiros. De face a esses desafios, muitos dos agricultores vêm investindo na chamada produção 'on-farm', que consiste na instalação de biofábricas simples para multiplicar produtos biológicos visando atender a demanda da própria fazenda. Entretanto, essa prática vem chamando a atenção dos pesquisadores e das autoridades em função do baixo controle de qualidade aplicado na multiplicação. Para que a produção on-farm de bioinsumos tenha sucesso, os agricultores devem receber orientação técnica e seguir protocolos de multiplicação e de biossegurança. Dessa forma, esse projeto pretende desenvolver e aperfeiçoar processos de multiplicação on-farm de artrópodes benéficos. Objetivamente, pretende-se desenvolver um pacote tecnológico para a multiplicação on-farm de ácaros e joaninhas predadoras em minibiofábricas simples e que tenham baixo custo de implantação e manutenção, além de alta eficiência produtiva e controle de qualidade e biossegurança. Com isso, agricultores serão beneficiados com uma maior disponibilidade de organismos benéficos em suas lavouras e maior autonomia produtiva.

Palavra chave 1:

Agroecologia

Palavra chave 2:

Agentes Biológicos de Controle

Palavra chave 3:

Manejo Ecológico de Pragas

Palavra chave 4:

Ácaros predadores

Palavra chave 5:

Joaninhas predadoras

Palavra chave 6:

Hortaliças

Detalhamento da Proposta

01) Por que a equipe proponente está capacitada a desenvolver este projeto de forma eficiente e eficaz?

A equipe do projeto é formada por pesquisadores da EPAMIG e docentes de duas universidades federais: UFSJ e UFV. Todos os membros são doutores nas áreas de Entomologia ou Ecologia, com ampla experiência comprovada pelo número de publicações científicas, número de estudantes orientados e recursos financeiros captados e geridos em projetos de pesquisa. O coordenador da proposta é pesquisador da EPAMIG, onde coordena um projeto de Biofábrica Para Produção De Artrópodes Benéficos Para A Agricultura e já foi sócio fundador de uma empresa de controle biológico. A equipe conta também com colaboração da coordenadora do Programa Estadual de Pesquisa em Agroecologia da EPAMIG que é reconhecida internacionalmente por seus trabalhos na área de controle biológico conservativo. Adicionalmente, dois renomados acarologistas brasileiros, com experiência em controle biológico de pragas, multiplicação de ácaros predadores e implantação de biofábricas de ácaros fazem parte do projeto.

02) Justificativa

A produção agropecuária demanda uma série de insumos de produção como rações, fertilizantes e agrotóxicos. No século passado, a produção desses insumos foi dominada por processos industriais sintéticos e complexos. Entretanto, nas últimas décadas processos biológicos naturais vêm sendo mais bem compreendidos e aperfeiçoados, permitindo uma expansão no uso e produção de bioinsumos. Bioinsumos são os produtos, processos ou as tecnologias de origem vegetal, animal ou microbiana, destinadas ao uso na produção, armazenamento e beneficiamento de produtos agropecuários. Na produção vegetal, os bioinsumos podem ser produtos fitossanitários como os agentes de controle biológico de pragas e doenças, ou produtos voltados para atuarem na fertilidade do solo ou inoculantes de plantas. A produção de bioinsumos se dá em biofábricas ou mesmo dentro da propriedade rural (produção on-farm). A adoção de protocolos adequados de produção e biossegurança é determinante tanto para garantir a boa qualidade do bioinsumo a ser empregado na produção agropecuária, quanto sua segurança para o homem e ao meio ambiente. Atualmente, o Brasil conta com um total de 62 produtos comerciais (bioinsumos) a base de ácaros e insetos benéficos registrados por 40 diferentes empresas. Entretanto, são apenas 13 espécies de artrópodes, dos quais 3 dessas espécies são de parasitóides (*Cotesia flavipes*, *Trichogramma pretiosum* e *Trichogramma galloi*) representando 74% dos registros. No ano de 2020, o ministério da agricultura do Brasil instituiu o Programa Nacional de Bioinsumos com a finalidade de ampliar e fortalecer a produção e utilização de Bioinsumos no Brasil, dentre eles ácaros e insetos benéficos. A disponibilidade dos insumos biológicos pode ter um papel chave durante a fase de transição da produção convencional para a produção agroecológica de hortaliças. Os sistemas agroecológicos de produção são mais sustentáveis em relação aos sistemas convencionais por serem menos dependentes de insumos externos à propriedade rural. Durante a implantação de um sistema agroecológico de produção de hortaliças, existe uma fase de transição (processo de conversão). Nessa fase, o sistema produtivo se assemelha à produção convencional de hortaliças. O ataque de pragas e doenças pode ocorrer com alta frequência e severidade, uma vez que o agroecossistema ainda não apresenta um bom equilíbrio ecológico. Na indisponibilidade de um adequado programa de manejo ecológico de pragas e doenças, a utilização de agrotóxicos pode ser elevada, aumentando os custos de produção e comprometendo a sustentabilidade econômica dos agricultores em transição. Adicionalmente, a utilização de agrotóxicos pode dificultar o estabelecimento de uma biodiversidade funcional que é essencial dentro da filosofia agroecológica. Diante do cenário em que agricultores que desejam caminhar para uma produção mais sustentável ou com certificações para produção orgânica podem demandar uma grande quantidade de bioinsumos, se justifica o desenvolvimento de tecnologias para a produção on-farm desses insumos biológicos. Essa justificativa fica ainda mais evidente no caso dos agricultores mineiros que venham a demandar agentes de controle biológico de pragas. Atualmente, o estado conta com apenas duas espécies de artrópodes benéficos sendo comercializada por duas empresas. Como a maioria das biofábricas das empresas de controle biológico está localizada no estado de São Paulo, a logística no transporte acaba dificultando o acesso dos agricultores mineiros a esses bioinsumos em função do elevado custo do frete e a perda de qualidade do produto, em função do longo período gasto durante transporte. Com a disponibilidade de protocolos seguros e eficientes para a multiplicação on-farm de artrópodes benéficos, os agricultores poderão obter os inóculos de artrópodes benéficos a partir de empresas ou laboratórios em pequenas quantidades. Esses agentes de controle biológico de pragas serão então multiplicados utilizando recursos próprios dos agricultores, para que atinjam os quantitativos demandados para a realização do manejo de pragas dentro da propriedade. Dessa forma, os produtores de hortaliças, sejam eles agroecológicos, ou orgânicos, certificados ou não, ou mesmo convencionais que desejam um manejo biológico, ficarão mais autônomos e seguros para obterem seus bioinsumos quando necessitarem.

03) Qual é o objetivo geral da proposta?

Desenvolver e aperfeiçoar processos (protocolos) eficientes e seguros de produção on-farm de bioinsumos para o controle biológico de pragas como ácaros predadores e joaninhas predadoras.

04) Qual (is) é (são) os objetivos específicos da proposta?

1. Aperfeiçoar o processo de multiplicação de ácaros predadores fitoseídeos em minibiofábricas on-farm, por meio de: 1.1. Determinação da duração das etapas do processo de multiplicação e a produtividade dos ácaros predadores em duas diferentes estações do ano; 1.2. Realização do levantamento detalhado de custos para a implantação e manutenção das minibiofábricas de ácaros predadores fitoseídeos; 1.3. Identificação e caracterização de problemas sanitários que possam afetar a qualidade do processo de multiplicação on-farm, 2. Desenvolver o processo de multiplicação de joaninhas predadoras coccinelídeas

em minibiofábricas on-farm: 2.1. Realizando estudos para a seleção do alimento mais adequado para a multiplicação das joaninhas predadoras; 2.2. Determinando a duração e eficiência do desenvolvimento imaturo de joaninhas predadoras em função de diferentes metodologias de multiplicação on-farm; 2.3. Listando os insumos necessários e calculando os custos da implantação e manutenção do processo de multiplicação on-farm de joaninhas predadoras; 3. Estabelecer unidades demonstrativas de produção on-farm de ácaros e joaninhas predadoras no Campo Experimental Santa Rita da EPAMIG, para: 3.1. Instalação contínua de minibiofábricas de ácaros e joaninhas predadoras ao longo do ano, que servirão de vitrine tecnológica para agricultores e extensionistas; 3.2. Realização de eventos técnicos com agricultores e extensionistas para demonstração da implantação das minibiofábricas e condução dos processos de multiplicação on-farm; 3.3. Aprimoramento dos processos de produção on-farm de ácaros e joaninhas predadoras por meio da coleta contínua de dados de produção e outras informações relevantes; 4. Validar e difundir da tecnologia de produção on-farm de ácaros e joaninhas predadoras entre aos agricultores e extensionistas mineiros, através de: 4.1. Produção de material de divulgação (impresso e em vídeo), detalhando todas as etapas da implantação e condução das minibiofábricas on-farm de artrópodes benéficos; 4.2. Implantação e acompanhamento de minibiofábricas de ácaros e joaninhas predadoras em propriedades rurais produtoras de hortaliças da região; 4.3. Avaliação da eficiência da tecnologia de produção on-farm de artrópodes benéficos, em condições reais de execução pelos agricultores. Durante essa ação, serão coletados dados e observações relevantes para o constante aprimoramento dos processos de produção on-farm de bioinsumos.

05) Metodologia

1) Estabelecimento e multiplicação massal de populações de artrópodes A produção on-farm consiste basicamente na multiplicação de um bioinsumo, seguindo rigidamente protocolos específicos para garantir a eficiência e biossegurança na produção. Dessa forma, se faz necessário que o processo tenha início a partir de inóculos com alto padrão de qualidade. No caso dos processos de multiplicação de artrópodes benéficos, são necessários indivíduos provenientes de criações de ácaros e insetos cujas espécies sejam conhecidas, oriundos de populações sadias e puras, isentas de contaminação por patógenos ou indivíduos de outras espécies. Diante disto, serão estabelecidas populações puras de ácaros e insetos, herbívoros e predadores. Essas populações serão multiplicadas em laboratório com temperatura e fotoperíodo controlados para otimizar as condições de multiplicação. Esses organismos serão utilizados na condução dos testes para determinar a eficiência dos processos de multiplicação on-farm. 2) Implantação de uma unidade experimental e demonstrativa da produção on-farm de artrópodes benéficos Visando a condução dos experimentos de aprimoramento dos processos de multiplicação on-farm de ácaros e joaninhas predadoras, serão instaladas no Campo Experimental da EPAMIG em Prudente de Moraes minibiofábricas de artrópodes benéficos. As minibiofábricas são micro túneis (1,5 x 6 m), com estrutura de cano de PVC, cobertas por tecido voil (organza), abrigadas da chuva por meio de túneis médios (3 x 30 m) feitos com barras de aço recobertos por tubos de PVC e com cobertura de filme plástico agrícola. Dentro das minibiofábricas serão semeadas plantas hospedeiras que servirão de substrato para a multiplicação dos herbívoros e dos predadores. 3) Teste de multiplicação dos ácaros predadores em minibiofábricas Com o objetivo de se aperfeiçoar o processo de produção de ácaros predadores em minibiofábricas on-farm, serão conduzidos experimentos de multiplicação em duas estações: período quente e chuvoso e período frio e úmido. Dentro dos micro túneis serão semeados feijão de porco (*Canavalia ensiformis*). Quando as plantas atingirem o estágio fenológico de duas folhas completamente desenvolvidas, as plantas serão infestadas com ácaros fitófagos (*Tetranychus ludeni* ou *Tetranychus urticae*). Serão testadas 4 diferentes densidades de infestação de ácaros fitófagos, em cada estação. Depois que a população de ácaros fitófagos completar uma geração sobre as plantas de feijão de porco, estas serão inoculadas com ácaros predadores (duas diferentes densidades de inoculação). A minibiofábricas serão acompanhadas e a cada 3 dias serão retiradas amostras de folhas, que serão levadas ao laboratório para a determinação no número de presas e de predadores nas plantas, estimando assim a taxa de multiplicação dos ácaros predadores. 4) Testes de eficiência da produção on-farm de joaninhas predadoras Visando viabilizar o processo de criação de joaninhas predadoras, serão realizados experimentos para se avaliar a qualidade de diferentes alimentos como espécies de pulgões (espécies que são detectadas no verão atacando o feijão de porco, *Canavalia ensiformis* e espécies que são encontradas no inverno atacando o nabo forrajeiro, *Raphanus sativus*) sobre o tempo de desenvolvimento, sobrevivência e taxa de canibalismo de larvas de joaninhas. As larvas serão multiplicadas tanto em micro túneis em campo quanto em caixas plásticas em condição indoor. 5) Divulgação das tecnologias geradas Os dados e informações coletadas durante a condução dos testes

descritos acima servirão para a elaboração de protocolos técnicos para condução de processos de produção on-farm de artrópodes benéficos. Esses protocolos serão publicados na forma de cartilhas e outros materiais com linguagem de fácil acesso aos agricultores. Também serão produzidos vídeos instrucionais demonstrando o passo a passo da condução dos processos de multiplicação on-farm dos artrópodes benéficos. 6) Validação junto aos agricultores das tecnologias geradas O objetivo principal do projeto é desenvolver processos de multiplicação de artrópodes benéficos que possam ser utilizados pelos agricultores produtores de hortaliças de Minas Gerais. Dessa forma, as tecnologias desenvolvidas ao longo do projeto precisam ser validadas junto aos agricultores. Isso se dará por meio da condução de experimentos de multiplicação de artrópodes benéficos implantados em propriedades rurais com a supervisão e acompanhamento dos pesquisadores da EPAMIG. Durante estes testes serão coletados dados produtivos e outras informações relevantes que possam ajudar no aprimoramento dos protocolos de produção on-farm.

06) Em que contexto esse projeto se caracteriza como sendo de ciência, tecnologia e inovação:

07) Contribuição para o Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais:

10) Fatores de contexto -favoráveis- que o projeto poderá sofrer

1) Acordo Judicial Para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A / Córrego do Feijão O projeto Biofábrica para Produção de Insetos Benéficos à Agricultura compõe uma das ações previstas no Pacote de Respostas Rápidas, já aprovado pelos Compromitentes do Termo de Medidas de Reparação, dentro do acordo judicial firmado entre a Vale S.A. e os compromitentes. Este projeto tem como objetivo principal a instalação de uma biofábrica de artrópodes benéficos no Campo Experimental Santa Rita da EPAMIG, em Prudente de Moraes. Na Biofábrica serão multiplicados agentes de controle biológico de pragas que serão distribuídos a agricultores dos 26 municípios atingidos pelo rompimento das barragens de Brumadinho. Ainda dentro do acordo judicial, o projeto Pesquisa e Transferência de Tecnologia para Agropecuária coordenado por pesquisadores da EPAMIG Centro-oeste também está previsto no Acordo Judicial e foi indicado pelos Compromitentes para compor o Pacote de Respostas Rápidas. Este segundo projeto é composto por ações em diversas áreas como Pecuária, Piscicultura e Horticultura. As ações de pesquisa e transferência de tecnologias ocorrerão nos 26 municípios atingidos pelo rompimento das barragens de Brumadinho. Nesse contexto, ao longo dos próximos anos, os agricultores da região central de Minas Gerais estarão recebendo um grande volume de informações e ações de inovação tecnológica para a agropecuária. Isso contribuirá para o estabelecimento de uma atmosfera de abertura dos agricultores a novas informações e práticas agrícolas, podendo potencializar as transformações produtivas entre esses agricultores.

11) Fatores de contexto -desfavoráveis- que o projeto poderá sofrer e ações para mitigação

Depois que os protocolos de multiplicação on-farm de artrópodes benéficos forem desenvolvidos e validados, os agricultores que se interessarem poderão executar por conta própria ou com o auxílio de técnicos extensionistas a multiplicação de seus próprios agentes de controle biológico de pragas. Porém, com o término do projeto, os agricultores podem ficar sem fornecedores de inóculos de ácaros e insetos para serem multiplicados. O pequeno número de biofábricas comerciais no país, e ainda menor no estado de Minas Gerais, resulta em um contexto desfavorável para o sucesso da difusão da tecnologia a ser gerada no projeto, sem a participação direta da EPAMIG no fornecimento de inóculos aos agricultores. Caso o setor produção de bioinsumos não se desenvolva nos próximos anos, uma ação a ser tomada ao longo do projeto e a de estimular os agricultores aderentes a produção on-farm de artrópodes benéficos a formarem uma rede de colaboração. Dessa forma, haveria um cenário favorável a troca de inóculos entre os agricultores, fazendo com que populações puras de artrópodes benéficos sempre estejam sendo multiplicadas de forma assíncrona em diferentes locais. Tal cenário é previsível, uma vez que é comum que as pragas ocorram de forma assíncronas em diferentes propriedades rurais e/ou regiões. Dessa forma, os processos de multiplicação de artrópodes benéficos também estarão ocorrendo de forma assíncrona, favorecendo a troca de inóculos entre os agricultores.

12) Fundamentação legal:

DECRETO Nº 10.375, DE 26 DE MAIO DE 2020. Programa Nacional de Bioinsumos no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de ampliar e de fortalecer a utilização de bioinsumos no País

13) Indicação dos demais apoios disponíveis e das cooperações firmadas, bem como descrição

da composição da contrapartida financeira, se houver

14) Público Alvo

Os principais beneficiados pelo projeto de Minibiofábricas on-farm de bioinsumos para o controle biológico de pragas serão os agricultores familiares mineiros, mais especificamente aqueles cujos estabelecimentos agropecuários têm na produção de hortaliças sua principal fonte de renda. Para esse perfil de agricultores, os gastos com insumos agropecuários costumam compor a maior parte do custo de produção. A tecnologia de produção on-farm de bioinsumos além de poder reduzir o custo de produção, favorecerá a substituição dos usos de agrotóxicos por agentes biológicos para a realização do manejo de pragas. Atualmente, ainda há uma carência de protocolos bem definidos, eficientes e seguros para a multiplicação de bioinsumos on-farm. Dessa forma, a publicação de protocolos testados e validados cientificamente subsidiará o trabalho dos extensionistas em suas ações de assistência técnica a agricultores. Os agentes técnicos também poderão se beneficiar de treinamentos para implantação e condução de minibiofábricas on-farm de bioinsumos a serem realizados na unidade demonstrativa da EPAMIG.

15) Principais Atividades:

16) Quais os resultados esperados do desenvolvimento do projeto?

Agricultores estão dispostos a adotar práticas mais ecológicas e sustentáveis, desde que sejam instruídos tecnicamente. Logo, a disponibilização de informação e transferência de tecnologia para os agricultores é fator estimulador da adoção de novas tecnologias agroecológicas. Com o desenvolvimento de protocolos de multiplicação on-farm de artrópodes benéficos, é de se esperar uma redução nos custos produtivos dos agricultores, com a aquisição de bioinsumos. Adicionalmente, o envolvimento dos agricultores com a multiplicação dos artrópodes benéficos pode fazer com que eles passem a compreender ainda mais como se dão as interações ecológicas entre os organismos nos agroecossistemas. Esse entendimento poderá estimular ainda mais a adoção de boas práticas conservacionistas na produção de hortaliças, visando a conservação tanto dos artrópodes benéficos existentes quanto dos próprios organismos multiplicados e liberados pelo agricultor. No campo do desenvolvimento científico e tecnológico, o aperfeiçoamento de bioprocessos contribuirá para acelerar a adoção de bioinsumos no país. Os resultados das dinâmicas e interações entre presas e predadores oriundos dos experimentos conduzidos em condições de campo poderão ajudar no aperfeiçoamento de técnicas de multiplicação massal de artrópodes benéficos nas biofábricas. Ao final, espera-se que o controle biológico de pragas seja mais difundido e adotado por agricultores com o desenvolvimento desse projeto.

17) Quais os benefícios e impactos esperados?

18) Cronograma de atividades a serem desenvolvidas, indicando as fases ou etapas

19) Especifique os indicadores de avaliação do andamento do projeto

20) Alguma outra informação relevante?

Produtos Pretendidos

Produto: APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS
Especificação: PALESTRAS E APRESENTAÇÕES
Quantidade: 4

Produto: ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS
Especificação: Artigos científicos em revista indexada
Quantidade: 2

Produto: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
Especificação: Dois estudantes de graduação e um entomologista
Quantidade: 3

Produto: RELATÓRIOS TÉCNICOS
Especificação: Publicação dos protocolos de produção on-farm

Quantidade: 2

Produto: RESUMOS PUBLICADOS
Especificação: SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA EVENTOS

Quantidade: 4

Produto: OUTROS
Especificação: PRODUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CARTILHAS TÉCNICAS

Quantidade: 3

Produto: OUTROS
Especificação: ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTRUCIONAIS

Quantidade: 2

Membros da Equipe

Nome: MARCOS ANTONIO MATIELLO FADINI

Email: fadini@ufsj.edu.br

Função: Docente

URL do currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6585096974346280>

Atividades: Colaboração no delineamento dos experimentos, organização das ações de difusão tecnológicas e elaboração das publicações

Status no aceite em participar do projeto: **Aceito**

Nome: Felipe de Lemos

Email: felipelemosufv@hotmail.com

Função: Coordenador

URL do currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9846757790740001>

Atividades: Pesquisador da EPAMIG, responsável pela coordenação do projeto e execução das pesquisas e ações de difusão.

Status no aceite em participar do projeto: **Aceito**

Nome: ANGELO PALLINI FILHO

Email: pallini@ufv.br

Função: Pesquisador

URL do currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6438192909491452>

Atividades: Colaboração no delineamento dos experimentos, identificação dos ácaros, organização das ações de difusão tecnológicas e elaboração das publicações

Status no aceite em participar do projeto: **Aceito**

Nome: JULIANA CARVALHO SIMÕES

Email: jcsimoes@epamig.br

Função: Pesquisador

URL do currículo Lattes: 0393588129428761

Atividades: Planejamento das ações de difusão das tecnologias de produção on-farm e agentes biológicos

Status no aceite em participar do projeto: **Aceito**

Nome: MADELAINE VENZON

Email: madelainevenzon@gmail.com

Função: Pesquisador

URL do currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6048286722308040>

Atividades: Colaboração no delineamento dos experimentos, organização das ações de difusão tecnológicas e elaboração das publicações

Status no aceite em participar do projeto: **Aceito**

Nome: Lívia Mendes Carvalho Silva

Email: livia@epamig.br

Função: Pesquisador

URL do currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4436633981715503>

Atividades: Colaboração no delineamento dos experimentos, organização das ações de difusão tecnológicas e elaboração das publicações

Status no aceite em participar do projeto: **Aceito**

Nome: DANY SILVIO AMARAL

Email: danysilvio@gmail.com

Função: Pesquisador

URL do currículo Lattes: 2474480552548390

Atividades: Cooperação técnico científica no desenvolvimento dos processos de multiplicação de joaninhas predadoras

Status no aceite em participar do projeto: **Aceito**

Nome: DENISE ELIANE EUZÉBIO

Email: deniseeuzebio@yahoo.com.br

Função: Técnico

URL do currículo Lattes: 2103976571284296

Atividades: Planejamento e condução dos experimentos e execução das atividades de difusão.

Status no aceite em participar do projeto: **Aceito**

Instituições

Instituição Executora / Proponente:

EPAMIG | Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Instituição Gestora:

NPG | Abdico da indicação de Gestora

Metas

NENHUMA META FOI ADICIONADO.

Etapas

NENHUMA ETAPA FOI ADICIONADA.

Dispêndios

Tipo de Dispêndio: BOLSA

Dispêndio: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Justificativa:

Quantidade: 2 | Mensalidades: 48

Valor Unitário: R\$ 600,00

Sub-Total: R\$ 57.600,00

Classificação Econômica da Despesa: Custeio

Importado/Pagamento no Exterior: Não

Origem de Recurso: Concedente

Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: BOLSA
Dispêndio: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Justificativa: Quantidade: 1 | Mensalidades: 48
Valor Unitário: R\$ 5.000,00 Sub-Total: R\$ 240.000,00
Classificação Econômica da Despesa: Custeio Importado/Pagamento no Exterior: Não
Origem de Recurso: Concedente Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO
Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: MATERIAL QUÍMICO
Justificativa: Materiais utilizados na produção de lâminas para identificação dos artrópodes como, NaOH, meio Hoyer etc. Quantidade: 20
Valor Unitário: R\$ 67,27 Sub-Total: R\$ 1.345,40
Classificação Econômica da Despesa: Custeio Importado/Pagamento no Exterior: Não
Origem de Recurso: Concedente Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO
Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Justificativa: Combustíveis para cobrir deslocamento na realização de visitas a produtores; para transporte de bioinsumos e materiais necessários à montagem de minifábricas nas propriedades rurais Quantidade: 0
Valor Unitário: R\$ - - - - Sub-Total: R\$ 0,00
Classificação Econômica da Despesa: Custeio Importado/Pagamento no Exterior: Não
Origem de Recurso: Concedente Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO
Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
Justificativa: Materiais necessários para coleta e transporte de insetos e ácaros como bandejas, caixas entomológicas etc. Quantidade: 245
Valor Unitário: R\$ 67,63 Sub-Total: R\$ 16.569,35
Classificação Econômica da Despesa: Custeio Importado/Pagamento no Exterior: Não
Origem de Recurso: Concedente Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO
Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Justificativa: Materiais para higienização de equipamentos em laboratório como, água sanitária, álcool, detergente etc. Quantidade: 0
Valor Unitário: R\$ - - - - Sub-Total: R\$ 0,00
Classificação Econômica da Despesa: Custeio Importado/Pagamento no Exterior: Não
Origem de Recurso: Concedente Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO
Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO

Descrição: MATERIAL LABORATORIAL

Justificativa: Materiais necessários à manipulação e identificação dos artrópodes como pinças e alfinete entomológico, lâminas para microscópio etc.

Valor Unitário: R\$ 30,48

Classificação Econômica da Despesa: Custeio

Origem de Recurso: Concedente

Quantidade: 69

Sub-Total: R\$ 2.103,12

Importado/Pagamento no Exterior: Não

Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO

Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO

Descrição: SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

Justificativa: Insumos necessários na produção de plantas para os insetos e ácaros fitófagos, como sementes, mudas, substrato, bandejas, vasos. Quantidade: 245

Valor Unitário: R\$ 91,79

Classificação Econômica da Despesa: Custeio

Origem de Recurso: Concedente

Sub-Total: R\$ 22.488,55

Importado/Pagamento no Exterior: Não

Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: DIÁRIA

Dispêndio: DIÁRIA NACIONAL

Descrição: DIÁRIAS

Justificativa: Diárias para cobrir os custos de viagens técnicas até os agricultores para instalação e condução de experimentos e difusão de tecnologia Quantidade: 60

Valor Unitário: R\$ 210,00

Classificação Econômica da Despesa: Custeio

Origem de Recurso: Concedente

Sub-Total: R\$ 12.600,00

Importado/Pagamento no Exterior: Não

Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição: Bomba Vácuo Aspiradora com frasco coletor

Justificativa: Coleta de ácaros e outros artrópodes benéficos em laboratório

Valor Unitário: R\$ 2.736,00

Classificação Econômica da Despesa: Capital

Origem de Recurso: Concedente

Quantidade: 4

Sub-Total: R\$ 10.944,00

Importado/Pagamento no Exterior: Não

Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição: Câmaras Climatizadas Tipo B.O.D.

Justificativa: Condução de experimentos com artrópodes em condições controladas

Valor Unitário: R\$ 9.040,20

Classificação Econômica da Despesa: Capital

Origem de Recurso: Concedente

Quantidade: 1

Sub-Total: R\$ 9.040,20

Importado/Pagamento no Exterior: Não

Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição: Estereomicroscópio Trinocular Com Zoom e Lâmpada de Led Com aumento de Até 100 X

Justificativa: Avaliação de experimentos, controle de qualidade da produção dos artrópodes e identificação taxonômica dos artrópodes
Valor Unitário: R\$ 11.884,02
Classificação Econômica da Despesa: Capital
Origem de Recurso: Concedente

Quantidade: 1
Sub-Total: R\$ 11.884,02
Importado/Pagamento no Exterior: Não
Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Dispêndio: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Descrição: Aspirador de pó e água profissional
Justificativa: Higienização das salas de multiplicação de artrópodes
Valor Unitário: R\$ 455,90
Classificação Econômica da Despesa: Capital
Origem de Recurso: Concedente

Quantidade: 1
Sub-Total: R\$ 455,90
Importado/Pagamento no Exterior: Não
Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Dispêndio: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Descrição: Carrinho plataforma assoalho de chapa com 4 rodas pneumáticas
Justificativa: Movimentação de insumos como substratos, vasos, adubos, ferramentas e etc
Valor Unitário: R\$ 2.644,47
Classificação Econômica da Despesa: Capital
Origem de Recurso: Concedente

Quantidade: 1
Sub-Total: R\$ 2.644,47
Importado/Pagamento no Exterior: Não
Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Dispêndio: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Descrição: Ar Condicionado Tipo Split Quente e Frio COM FUNÇÃO DE DESUMIFICAÇÃO 12.000 BTUs
Justificativa: Climatização dos laboratórios de multiplicação dos artrópodes benéficos
Valor Unitário: R\$ 1.529,90
Classificação Econômica da Despesa: Capital
Origem de Recurso: Concedente

Quantidade: 2
Sub-Total: R\$ 3.059,80
Importado/Pagamento no Exterior: Não
Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO
Dispêndio: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: AFINS (OUTROS) MATERIAIS DE CONSUMO
Justificativa: Materiais de consumo diversos para condução dos experimentos e montagem da unidade demonstrativa de biofábricas de artrópodes benéficos como: tubos de PVC, Cola Entomológica, Corda, Filme Plástico para Estufa Agrícola, Fita Gotejadora, Mangueira Cristal, Mangueira de Jardim, Mourão de Eucalipto, Tecido TNT Gramatura 100, etc
Valor Unitário: R\$ 28,07
Classificação Econômica da Despesa: Custeio
Origem de Recurso: Concedente

Quantidade: 1672
Sub-Total: R\$ 46.933,04
Importado/Pagamento no Exterior: Não
Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Dispêndio: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Descrição: Estante de Aço 40cm com 6 Prateleiras Reguláveis

Justificativa: Estante para acomodação das bandejas de criação dos artrópodes benéficos e realização de experimentos de multiplicação indoor
Quantidade: 15
Valor Unitário: R\$ 282,65
Sub-Total: R\$ 4.239,75
Classificação Econômica da Despesa: Capital
Importado/Pagamento no Exterior: Não
Origem de Recurso: Concedente
Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Dispêndio: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Descrição: Cadeira de escritorio giratoria modelo secretaria.
Justificativa: Cadeira para uso no laboratório de entomologia (trabalhos em lupa e computador)
Quantidade: 0
Valor Unitário: R\$ - - - -
Sub-Total: R\$ 0,00
Classificação Econômica da Despesa: Capital
Importado/Pagamento no Exterior: Não
Origem de Recurso: Concedente
Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Dispêndio: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Descrição: Notebook Processador I7 10 Gen 16GB 1TB SSD 14-15 Polegadas
Justificativa: Equipamento necessário para bolsistas e pesquisadores realizarem pesquisas, tabulação de dados, análises estatísticas e redação de artigos, resumos, notas científicas e relatórios.
Quantidade: 2
Valor Unitário: R\$ 8.299,23
Sub-Total: R\$ 16.598,46
Classificação Econômica da Despesa: Capital
Importado/Pagamento no Exterior: Não
Origem de Recurso: Concedente
Etapas Vinculadas: N/A

Tipo de Dispêndio: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Dispêndio: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Justificativa:
Quantidade: 1
Valor Unitário: R\$ 17.094,36
Sub-Total: R\$ 17.094,36
Classificação Econômica da Despesa: Custeio
Importado/Pagamento no Exterior: Não
Origem de Recurso: Concedente
Etapas Vinculadas: N/A

RESUMO DOS DISPÊNDIOS SOLICITADOS

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 57.600,00
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 240.000,00
DIÁRIA NACIONAL	R\$ 12.600,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 58.866,60
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 89.439,46
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 17.094,36

TOTAL GERAL DA SOLICITAÇÃO **R\$ 475.600,42**

Locais de Realização da Pesquisa

Estado: MINAS GERAIS

Município: PRUDENTE DE MORAIS

Atividade: Coleta de dados

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Atendimento à população

Município: PRUDENTE DE MORAIS

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Experimentação laboratorial

Município: PRUDENTE DE MORAIS

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Formação de recursos humanos

Município: PRUDENTE DE MORAIS

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Coleta de dados

Município: SETE LAGOAS

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Parceria de pesquisa

Município: SETE LAGOAS

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Atendimento à população

Município: SETE LAGOAS

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Experimentação laboratorial

Município: SETE LAGOAS

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Formação de recursos humanos

Município: PRUDENTE DE MORAIS

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Parceria de pesquisa

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Parceria de pesquisa

Município: SÃO JOÃO DEL-REI

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Coleta de dados

Município: CAPIM BRANCO

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Atendimento à população

Município: CAPIM BRANCO

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Coleta de dados

Município: BRUMADINHO

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Atendimento à população

Município: BRUMADINHO

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Coleta de dados

Município: MÁRIO CAMPOS

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Atendimento à população

Município: MÁRIO CAMPOS

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Coleta de dados

Município: PARAÓPEBA

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Atendimento à população

Município: PARAÓPEBA

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Coleta de dados

Município: CAETANÓPOLIS

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Atendimento à população

Município: CAETANÓPOLIS

Estado: MINAS GERAIS
Atividade: Parceria de pesquisa

Município: VIÇOSA

Recursos de Outras Fontes

Entidade: EPAMIG

Quantia: R\$ 429.000,00

Data do pedido:

Data da resposta:

Tipo de recurso: Contrapartida da instituição

Tipo de contrapartida: Econômica

Detalhamento: Salários pagos ao pesquisador que é coordenador e executor da proposta ao longo dos 48 meses da execução.

Documentos Eletrônicos

Plano do bolsista	PPE-00053-21-Bol1.pdf
Currículo Lattes	PPE-00053-21-Cur1.pdf
Outros arquivos	PPE-00053-21-Out1.pdf
Outros arquivos	PPE-00053-21-Out2.pdf
Outros arquivos	PPE-00053-21-Out3.pdf
Outros arquivos	PPE-00053-21-Out4.docx
Outros arquivos	PPE-00053-21-Out5.pdf
Outros arquivos	PPE-00053-21-Out6.pdf
Outros	PPE-00053-21-Plan1.pdf

ROBSON MARTINS DOS SANTOS	XXX.277.348-XX	FAZENDA MATO GROSSO - GLEBAS A E B	7,9770
VALDIR LUIZ DE OLIVEIRA	XXX.807.066-XX	FAZENDA SÃO CAMILO - GLEBAS A, B E C	10,4724
VALDIVINO VIANA COSTA	XXX.790.856-XX	FAZENDA TEIÚ - GLEBA 'A' E 'B'	23,1091
VANDERLEY BATISTA PEREIRA	XXX.423.836-XX	FAZENDA SÃO CAMILO	1,5436
VANI PEREIRA DA SILVA SANTOS	XXX.068.806-XX	FAZENDA RIBEIRO - GLEBAS A E B	4,1023
VILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.288.318-XX	FAZENDA TEIÚ - GLEBA 'A' E 'B'	4,0872

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -29 1669086 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de DOM JOAQUIM

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ALANNA APARECIDA DA SILVA	XXX.294.716-XX	SÍTIO ESCRIVÃO	7,7000
DOMINGOS PROSPERO DE SOUSA	XXX.614.153-XX	SÍTIO MINGOTE	15,5000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -29 1669134 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, torna público para a ciência dos interessados que realizará no dia 11 de agosto de 2022, às 09:00hs (horário oficial de Brasília) licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, cujo objeto é a aquisição de Herbicida, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e Anexo. O Edital e anexos encontram-se à disposição no site: www.compras.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31) 39158605 ou pelo e-mail: dpo@agricultura.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

3 cm -29 1668860 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Edital através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.emater.mg.gov.br - Pregão Eletrônico nº 40/2022 – Processo COMPRASMG SIAD nº 3041002 000052/2022 – Processo SEI nº 3040.01.0002648/2021-94 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de segurança e disponibilidade da rede cabeada e da rede sem fio da EMATER-MG. Sessão pública dia 12/08/2022 às 09:30h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de julho de 2022. Comissão Permanente de Licitação

3 cm -29 1668695 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 347/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Locmaq Locadora de Máquinas LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Assinatura: 29/07/2022. Vigência: 29/07/2022 a 27/10/2022. Valor: R\$28.999,60. P. roc.: 3051002 000084/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG; (b) Sandra Mara Godinho - LOCMQAQ.

Nº. 349/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Eletroeletrônicos Inconfidentes Eireli. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Assinatura: 29/07/2022. Vigência: 29/07/2022 a 27/10/2022. Valor: R\$5.500,00. P. roc.: 3051002 000084/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG; (b) Hélcio Gonçalves Corraide Guimarães - ELETRONELTRONICOS.

Nº. 350/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e mJMF Informática LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Assinatura: 29/07/2022. Vigência: 29/07/2022 a 27/10/2022. Valor: R\$8.000,00. P. roc.: 3051002 000084/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG; (b) Marcelo José Ferreira - MJF.

Nº. 351/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Multimix Distribuidora LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Assinatura: 29/07/2022. Vigência: 29/07/2022 a 27/10/2022. Valor: R\$10.599,68. P. roc.: 3051002 000084/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG; (b) Mauricio Rodrigues da Costa - MULTIMIX.

7 cm -29 1669158 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO ATO COPEFIC 035/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e conforme os artigos 59 a 61 e 64 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 46ª relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e desclassificados ou não aprovados, após análise do Colegiado da COPEFIC, em reunião realizada em 27 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.
Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO ATO COPEFIC 036/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e conforme os artigos 59 a 61 e 64 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 46ª relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e desclassificados ou não aprovados, após análise do Colegiado da COPEFIC, em reunião realizada em 27 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.
Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9344614/2022

Decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2022, Processo de Compras nº 2211002 018/2022. Partes: Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou TAG (RFID) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, por demanda, compreendendo a distribuição de: álcool combustível, gasolina comum, óleo diesel tipo S10 (menos enxofre), óleo diesel tipo S500, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor total R\$ 836.245,00 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Dotação orçamentária 2211.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.87.0.10.1e 2211.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.87.0.60.1 Data da assinatura: 29/07/2022.

4 cm -29 1669227 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO ATO COPEFIC 037/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e conforme o artigo 46 da Resolução SEC nº 136/2018, alterado pelo artigo 11 da Resolução SECULT nº 14/2020, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 32ª relação de Prorrogação de Autorização de Captação, após análise do Colegiado da COPEFIC em reunião realizada em 27 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.
Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

11 cm -29 1668632 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 101/22- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Instituto Cultural Corpo; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 04 (quatro) meses a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R\$ 823.539,00; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Paulo Pederneiras Barbosa; Processo SEI: 2180.01.0001420/2022-70

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2018- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Claro S/A; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 12.580,31; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS, André Luiz Damascena e Emerson Stefanelli Santos; Processo SEI: 2180.01.0001159/2018-48

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 114/22- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Instituto Cidades Criativas- ICC; Objeto: autorização de uso da Sala Juvenal Dias; Vigência: 02 (dois) meses a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R\$ 16.812,50; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Bruno Braz Golgher; Processo SEI: 2180.01.0001678/2022-88

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 109/22- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional; Objeto: colaboração entre as partes objetivando viabilizar a exibição do vídeo "Abraco", na programação doXV CONPE 2022"Psicologia Escolar e Educacional e Lei 13.935/2019 - Compromisso com a educação democrática", nos dias 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022.; Vigência: até dia 29/08/2022; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Roseli Fernandes Lins; Processo SEI: 2180.01.0001478/2022-56

7 cm -29 1669202 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9257983/2020. IEPHA/MG e AMATEC AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP. Objeto: prorrogação com reajuste de preços. Vigência: 12 meses a partir de 30/07/2021. Valor: R\$5.190,35 (cinco mil cento e noventa reais e trinta e cinco centavos). Fiscal: Ana Eliza Soares de Souza,MASP: 1.151.739-8 e Gestor: Ramon Vieira Santos,MASP: 1.307.713-6. Belo Horizonte, 25/07/2022. Signatários: Marília Palhares Machado e Ana Cristina Ottoni Pinto Ordoñez Pena.

2 cm -29 1668815 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 1221000923/2021

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e a FUNDETEC - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO NORTE MINAS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Reprogramação do Plano de trabalho Prorrogação de prazo de vigência até 29/09/2022. Data: 29/07/2022. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE) e Otaviano de Souza pires Junior (FUNDETEC)

2 cm -29 1669219 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais torna público que empreendeu alterações no edital "Seleção Pública de Projetos no Âmbito do VUEL - VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO". As alterações e o edital consolidado podem ser consultados noendereçohttp://www.developpement.mg.gov.br/application/edital/edital/306. Informações: contato.vuel@desenvolvimento.mg.gov.br

2 cm -29 1668899 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO

Participes: o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE e o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerias - IDENE. Objeto: Constitui objeto deste TDCO a descentralização de recursos orçamentários provenientes do convênio nº 853168/2017, firmado entre a extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais –SEDINORhoje Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico –SEDE, de acordo com a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o Executivo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, para o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais -IDENE, executor do mesmo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29 de julho de 2022. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE) e Carlos Alexandre Gonçalves da Silva (IDENE)

4 cm -29 1668850 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS PARA HABILITAÇÃO CHAMADA FAPEMIG 10/2021 CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado final, em cumprimento do prazo estabelecido no cronograma, de acordo com o item 6 da CHAMADA FAPEMIG 10/2021 – CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO, referente à Fundação de Apoio - FA Citada no quadro abaixo. A referida proposta foi avaliada e aprovada quanto ao Nível I. A divulgação deste resultado encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. Ass. Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Presidente da FAPEMIG e Comissão Multidisciplinar de Avaliação. Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

Nº	Fundação de Apoio (FA)	Sigla	Nível Cadastral Pleiteado	Resultado quanto à tipificação cadastral
1	Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria	FUPAI	Nível II	Aprovado Nível I

6 cm -29 1669188 - 1

TERMOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

firmados entre a FAPEMIG e EPAMIG TDCO 0004-22, TDCO 0005-22, TDCO 006-22, TDCO 007-22, TDCO 008-22, TDCO Nº 009-22, TDCO Nº 010-22, TDCO Nº 011-22, TDCO Nº 012-22, TDCO Nº 0013-22, TDCO Nº 014-22, TDCO Nº 015-22, TDCO Nº 016-22 e TDCO Nº 017/22 TDCO 0004-22 – Objeto: execução do projeto "Desenvolvimento de tecnologias para extração de óleo de café visando a fabricação de produtos de alto valor agregado"; Valor: R\$ 1.881.278,24 (hum milhão oitocentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos); Vigência 48 meses Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 0005-22 – Objeto: execução do projeto "Parâmetros de produção, qualidade nutricional e viabilidade econômica da cultivar de trigo EPAMIG BRS BRILHANTE como silagem para a alimentação de bovinos" Valor: R\$ 3.149.792,71 (três milhões cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) Vigência: 60 meses Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 006-22 – Objeto: execução do projeto "Produção de mudas de oliveira com alta qualidade genética e sanitária por meio de técnicas biotecnológicas" Valor: R\$ 1.957.974,43 (hum milhão novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) Vigência: 48 meses Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.33.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 007-22 – Objeto: execução do projeto "Elaboração de um sistema digital para previsão de safra e indicação das regiões com potencial de produção de cafés de qualidade na Região das Matas de Minas" Valor: R\$2.474.192,60 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) Vigência: 48 meses Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 008-22 – Objeto: execução do projeto "Monitoramento da qualidade de queijos artesanais de Minas Gerais e capacitação de técnicos e produtores visando agregação de valor e competitividade" Valor: R\$1.835.110,89 (hum milhão oitocentos e trinta e cinco mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos) Vigência: 36 meses; Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO Nº 009-22 – Objeto: execução do projeto "Tecnologias de produção On-Farm de Bioinsumos para o controle biológico de pragas (Minibiofábricas) Valor: R\$475.600,42 (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais e quarenta e dois centavos) Vigência 48 meses; Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO Nº 010-22 – Objeto: execução do projeto "Tecnologias para a produção sustentável de flores, hortaliças e plantas medicinais em Minas Gerais" Valor: R\$ 2.666.735,01 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis reais setecentos e trinta e cinco reais e um centavo) Vigência: 48 meses; Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 0011-22 – Objeto: execução do projeto "Processos inovadores nas agroindústrias de Azeite de Oliva e Abacate" Valor: R\$2.013.494,27 (dois milhões treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vintes e sete centavos) Vigência 48 meses Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO Nº 012-22 – Objeto: Execução do projeto "Inovações na cadeia produtiva do vinho: envolvimento com uso de madeiras brasileiras e novas opções de cultivares para produção de Espumantes na Serra da Mantiqueira Valor: R\$3.540.147,95 (três milhões quinhentos e quarenta mil cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) Vigência: 48 meses Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 0013-22 – Objeto: execução do projeto "Cultivares de trigo para o estado de Minas Gerais visando o enfrentamento das mudanças climáticas" Valor: R\$2.343.871,93 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) Vigência: 48 meses; Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO Nº 014-22 – Objeto: execução do projeto "Aumento da produtividade e qualidade do Café em Minas Gerais por meio do melhoramento convencional, manejo fitossanitário e implantação de boas práticas agrícolas" Valor: R\$ 1.747.220,65 (hum milhão setecentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte reais sessenta e cinco centavos) Vigência 48 meses Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 016-22 – Objeto: execução do projeto "Desenvolvimento do semáforo mineiro: alternativas tecnológicas de produção de frutas de clima temperado e abateiros" Valor: R\$1.448.293,48 (hum milhão quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) Vigência: 48 meses; Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/0001.3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.33.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1; TDCO 017-22 – Objeto: execução do projeto "Controle biológico de pragas para a cafeicultura regenerativa

no estado de Minas Gerais" Valor: R\$1.319.252,60 (hum milhão trezentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) Vigência: 48 meses; Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.33.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 – Data de Assinatura: 28/07/2022 (execução TDCO 0017/21 assinado em 29/07/2022) – Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG; Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG e Nilda de Fátima Ferreira Soares – Presidente da EPAMIG.

24 cm -29 1669003 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTATO

1º Aditivo ao CT5794/2021. Contratada: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 02/08/2022; II. Acrescer 22 vagas ao quantitativo contratado; III. Reajustar o valor contratado em 11,89%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses - ref. junho/2022; IV. Acrescer R\$ 1